



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

“DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, que informa a necessidade de contratação de show artístico musical com os artistas JORGE E MATEUS, por ocasião do 15º Festival Gastronômico, Esportivo e Cultural, a ser realizado no dia 06/04/2023;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços artísticos, a fim de atender de forma prudente aos requisitos das Instruções Normativas 015/2012, 010/2015 e 003/2016 emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO que conforme observado, a empresa a ser contratada possui a exclusividade do show dos artistas JORGE E MATEUS, em valores condizentes aos praticados no mercado para a prestação destes mesmos serviços;

CONSIDERANDO ainda que a justificativa da contratação se funda na necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO como a razão da escolha o fato da contratada ter plenas condições de atender as necessidades dos serviços artísticos pleiteados, sendo detentora da exclusividade do show dos artistas JORGE E MATEUS (contrato de exclusividade anexado nos autos) e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei 8.666/93 bem como das Instruções Normativas supracitadas do TCM-GO;

CONSIDERANDO como justificativa do preço estarem os mesmos em consonância com os valores praticados no mercado, fundamentado em notas fiscais de contratos firmados entre entes públicos e os mesmos artistas, devidamente comprovados nos autos mediante documentos em anexo;

CONSIDERANDO o pleno atendimento do que determina o art. 26, caput da Lei 8.666/93, a fim de amparar o permissivo do art. 25 do mesmo diploma.

DECLARO:



Prefeitura Municipal
de São Simão-GO

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa TEP ENTRETENIMENTO E PROMOCOES LTDA, CNPJ 37.057.774/0001-69, com endereço profissional na RUA TEREZINA, Nº 380, ANDAR COBERTURA SALA 3100 - A, BAIRRO ALTO DA GLORIA - GOIANIA - GO, para prestação dos serviços musicais e artísticos de **JORGE E MATEUS**, no valor global de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para realização de show artístico na data de 06/04/2023;

Art. 2º - Fica autorizada a celebração do contrato para a execução dos serviços descritos no artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Simão - GO, aos 03 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito Municipal